

PL 0239/2002

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem resgatar antiga reivindicação do funcionalismo municipal.

Havendo necessidade de atendimento médico, ou de outras especialidades, o servidor municipal somente tem seu dia ou suas horas de trabalho abonadas se comparecer ao Hospital do Servidor Público Municipal.

Ora, se o HSPM dispusesse de ampla capacidade de atendimento, se este fosse descentralizado e de qualidade, a exigência seria cabível.

A realidade, porém, é outra. O atendimento à saúde pelo HSPM está longe de ter a qualidade e agilidade devidas merecidamente ao servidor público municipal.

Assim, com esta propositura, o servidor passará a ter a liberdade de buscar atendimento de saúde em qualquer unidade pública no Município, com a garantia de que não será prejudicado pelo não "abono" de suas horas ou dia de afastamento do trabalho.

Contamos com a aprovação dos Nobres Pares.